PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.238/2004

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 50.000,00 (Cincoenta mil reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes na execução do Orçamento-Programa, conforme discriminação a seguir:

04.003.12.361.0017.2.144 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF.

3390.30.00.00 227 – Material de Consumo.....: 50.000,00

TOTAL .....: 50.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados no decreto de abertura.

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (27-10-2004).

Antonio Vila Real
Prefeito Municipal em exercício

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2649/04

Ivaiporã, 27 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 03 / 11 / 04